

LEI Nº.: 1.943/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES, CONFORME ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 100 (cem) servidores para exercerem as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 05 (cinco) meses consecutivos, percebendo mensalmente o Salário Mínimo vigente do País.

Parágrafo Único – A contratação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei está devidamente regulamentada pelo Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de maio do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 21 DE JUNHO DE 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL